



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"AQUI SE TRABALHA"

RESOLUÇÃO Nº 413/92

Concede reajuste a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV do Regimento Interno, "Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução":

Art. 1º - Fica concedido, a título de reposição, para quitação das perdas da remuneração verificadas até o mês de junho de 1992, o reajuste no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da remuneração paga em junho de 1 992.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 380/90, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 1 992.

Vila Velha-ES, 31 de Julho de 1 992.


CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS

Presidente da Câmara

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PORTARIA Nº 170

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Municipal nº 3.803, RESOLVE nomear Regina Helena Malnardi, para exercer em comissão o cargo de Taquígrafo de Atas Plenárias padrão CC-2, da Secretaria da Câmara Municipal de Vitória, retroagindo seus efeitos a 23.07.92.

Vitória, 04 de agosto de 1992

ALEXANDRE BUAIZ NETO
Presidente da Câmara

— 00000000 —

PORTARIA Nº 171

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Municipal nº 3.803, RESOLVE nomear Ludimila Pacheco Carreira, para exercer em comissão o cargo de Taquígrafo de Atas Plenárias, padrão CC-2, da Secretaria da Câmara Municipal de Vitória, retroagindo seus efeitos a 23.07.92.

Vitória, 04 de agosto de 1992

ALEXANDRE BUAIZ NETO
Presidente da Câmara

— 00000000 —

PORTARIA Nº 172

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar Fíneias da Rocha Silva, do cargo comissionado de Diretor do Departamento Legislativo padrão CC-2 da Secretaria da Câmara Municipal de Vitória, retroagindo seus efeitos a 03.08.92.

Vitória, 05 de agosto de 1992
ALEXANDRE BUAIZ NETO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 173

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei 3.630 de 05.12.89, publicada no D O de 07.12.89, RESOLVE nomear Humberto Camargo Brandão, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento Legislativo, padrão CC-2, da Secretaria da Câmara Municipal de Vitória, retroagindo seus efeitos a 03.08.92.

Vitória, 05 de agosto de 1992

ALEXANDRE BUAIZ NETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO nº 413/92

Concede reajuste a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV do Regimento Interno «Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo seguinte Resolução»:

Art. 1º — Fica concedido, a título de reposição, par quitação das perdas da remuneração verificada até o mês de junho de 1992, o reajuste no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da remuneração paga em junho de 1992.

Art. 2º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 380/90, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 1992.

Vila Velha-ES, 31 de julho de 1992

CELSO JOSE DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

— 00000000 —

RESOLUÇÃO nº 414/92

Concede reajuste aos vencimentos, provimentos, pensões dos servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vila Velha-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV do Regimento Interno «Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo seguinte Resolução»:

Art. 1º — Fica concedido, a título de reposição, quitação das perdas salariais verificadas até o mês de junho de 1992, aos servidores, ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vila Velha, o reajuste dos vencimentos, proventos e pensões no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre os valores dos vencimentos, provimentos e pensões pagos em junho de 1992.